

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO			
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
PE 39/2026	2026		jmdsn

À Superintendente de Planejamento e Compras Governamentais,

Prezados (as),

Em atenção ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa A **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, segue respostas do questionamento apresentados:

Para Item 1:

1. O mesmo será alterado. A respectiva retificação será publicada nos canais oficiais do certame dentro do prazo legal;
2. O mesmo será alterado. A respectiva retificação será publicada nos canais oficiais do certame dentro do prazo legal;
3. No TR o equipamento Tipo I é exigido **2 slots** para permitir a expansão de até 64GB de RAM durante a vigência de **60 meses**, sem necessidade de substituição completa da placa-mãe.
4. **Não.** As especificações de cache (256MB), suporte a S.M.A.R.T e velocidades mínimas (7.000/6.000 MB/s) garantem desempenho consistente para o Windows 11 e para a gravação de logs, arquivos temporários e virtualização eventual. Unidades com 3.500/1.600 MB/s são inferiores e comprometeriam a performance.
5. **Não.** O TR estabelece critérios técnicos mínimos como referência para a avaliação da qualidade de imagem. A taxa de 15.000.000:1 de contraste dinâmico é um parâmetro objetivo, sendo a adoção de contraste estático (1.000:1) uma redução do padrão exigido, não sendo aceita. O mercado de monitores corporativos de 21,5" Full HD é vasto e competitivo. A exigência de contraste dinâmico de 15.000.000:1 é um parâmetro que não restringe a participação, pois é uma característica presente em uma ampla gama de produtos. Exigir essa especificação é uma prática de padronização que assegura que a Administração receba um equipamento que atende aos padrões de qualidade e desempenho visual atuais, sem incorrer em custos excessivos.
6. **Não.** O TR exige distribuição **mínima** específica entre USB 2.0 e 3.0 para garantir compatibilidade com dispositivos legados (USB 2.0) e periféricos de alta velocidade

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO			
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
PE 39/2026	2026		jmdsn

(USB 3.0). A substituição por USB 3.2/C não é equivalente, pois elimina portas USB 2.0 que podem ser necessárias para periféricos mais antigos ainda em uso no Município.

7. **Não.** A fonte de 450W é dimensionada para suportar a configuração completa do computador com margem de segurança, incluindo futuros upgrades. Uma fonte de 180W é insuficiente e representa redução do padrão exigido.
8. O mesmo será alterado.
9. O TR exige a entrega de **1 (uma) licença por unidade** (microcomputador).
10. O TR exige a entrega de **1 (uma) licença por unidade** (microcomputador).

Para Item 2:

1. O mesmo será alterado. A respectiva retificação será publicada nos canais oficiais do certame dentro do prazo legal;
2. O mesmo será alterado. A respectiva retificação será publicada nos canais oficiais do certame dentro do prazo legal;
3. **Não.** O TR exige **4 slots** para permitir a expansão de até 128GB de RAM durante a vigência de **60 meses**, sem necessidade de substituição completa da placa-mãe. A capacidade de 128GB é justificada pela previsão de upgrades periódicos e pela demanda de secretarias como Planejamento, Fazenda, Saúde e Controle Interno, que operam com grandes bases de dados, geoprocessamento e virtualização, todos sob Windows 11. **Não.** O TR exige "no mínimo 4 portas SATA 6.0" para garantir a expansibilidade do armazenamento ao longo do contrato.
4. O TR exige "no mínimo 4 portas controlador SATA 6.0 ou versão superior" por razões técnicas consistentes: **Expansibilidade durante a vigência de 60 meses; Flexibilidade operacional; Padrão de mercado: Equipamentos corporativos de marcas como Dell, HP e Lenovo, em suas linhas voltadas a estações de trabalho (OptiPlex, EliteDesk, ThinkStation), mantêm múltiplas portas SATA mesmo com predominância de NVMe, justamente para atender cenários de expansão.**
5. Não há necessidade de flexibilização adicional, pois a especificação atual já contempla exatamente o que a empresa propõe.
6. **Não.** As especificações de cache (256MB), suporte a S.M.A.R.T e velocidades mínimas (7.000/6.000 MB/s) garantem desempenho consistente para o Windows 11 e para a

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO			
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
PE 39/2026	2026		jmdsn

gravação de logs, arquivos temporários e virtualização eventual. Unidades com 3.500/1.600 MB/s são inferiores e comprometeriam a performance.

7. **Não.** O TR estabelece critérios técnicos mínimos como referência para a avaliação da qualidade de imagem. A taxa de 15.000.000:1 de contraste dinâmico é um parâmetro objetivo, sendo a adoção de contraste estático (1.000:1) uma redução do padrão exigido, não sendo aceita. O mercado de monitores corporativos de 21,5" Full HD é vasto e competitivo. A exigência de contraste dinâmico de 15.000.000:1 é um parâmetro que não restringe a participação, pois é uma característica presente em uma ampla gama de produtos. Exigir essa especificação é uma prática de padronização que assegura que a Administração receba um equipamento que atende aos padrões de qualidade e desempenho visual atuais, sem incorrer em custos excessivos.
8. **Não.** O TR exige distribuição **mínima** específica entre USB 2.0 e 3.0 para garantir compatibilidade com dispositivos legados (USB 2.0) e periféricos de alta velocidade (USB 3.0). A substituição por USB 3.2/C não é equivalente, pois elimina portas USB 2.0 que podem ser necessárias para periféricos mais antigos ainda em uso no Município.
9. **Não.** A fonte de 450W é dimensionada para suportar a configuração completa do computador com margem de segurança, incluindo futuros upgrades. Uma fonte de 180W é insuficiente e representa redução do padrão exigido.
10. O mesmo será alterado.
11. O TR exige a entrega de **1 (uma) licença por unidade** (microcomputador).
12. Sim, com ressalva. Comprovação eletrônica é aceitável, desde que garanta a rastreabilidade e a legitimidade de cada licença.

Para Item 3:

1. Comunicamos que **o Termo de Referência será modificado**. A exigência passará a constar de forma clara, estabelecendo que a especificação de frequência será aferida com base na **frequência máxima (modo turbo)** do processador, aceitando-se modelos que atinjam ou superem o valor estipulado;
2. O mesmo será alterado;
3. O mesmo será alterado;
4. O texto do TR será alterado para melhor entendimento;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO			
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
PE 39/2026	2026		jmdsn

5. **Não.** As especificações de cache (256MB), suporte a S.M.A.R.T e velocidades mínimas (7.000/6.000 MB/s) garantem desempenho consistente para o Windows 11 e para a gravação de logs, arquivos temporários e virtualização eventual. Unidades com 3.500/1.600 MB/s são inferiores e comprometeriam a performance.
6. Deve atender o TR;
7. **Não.** O TR exige explicitamente "bateria de Lithium-Ion, com no mínimo 6 (seis) células", o que garante autonomia para jornada de trabalho de 8h. Baterias de 3WHr são inferiores e não atendem.
8. O mesmo será alterado;
9. O TR exige a entrega de **1 (uma) licença por unidade** (microcomputador).
10. Sim, a licença deverá ser entregue em atendimento ao TR.

Para Item 4:

1. **Não.** O TR estabelece critérios técnicos mínimos como referência para a avaliação da qualidade de imagem. A taxa de 15.000.000:1 de contraste dinâmico é um parâmetro objetivo, sendo a adoção de contraste estático (1.000:1) uma redução do padrão exigido, não sendo aceita. O mercado de monitores corporativos de 21,5" Full HD é vasto e competitivo. A exigência de contraste dinâmico de 15.000.000:1 é um parâmetro que não restringe a participação, pois é uma característica presente em uma ampla gama de produtos. Exigir essa especificação é uma prática de padronização que assegura que a Administração receba um equipamento que atende aos padrões de qualidade e desempenho visual atuais, sem incorrer em custos excessivos.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

UBERABA, 22 de junho de 2026

**JOÃO MARTINS DA SILVEIRA NETO**  
Chefe do Depto de Tecnologia da Informação  
Decreto nº 0.054/2025

JMDSN

